



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9279

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.480,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 90 39 00	781	100	10.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 93 00	818	100	7.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	1029	100	241.280,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 90 30 00	1040	100	91.200,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	1075	100	5.000,00
Total:				354.480,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 01 08 244 0003 2305	3 1 90 11 00	719	100	10.000,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 39 00	827	100	7.000,00
02 12 04 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	1002	100	158.300,00
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 31 00	1004	100	15.000,00
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 39 00	1005	100	15.000,00
02 12 04 12 122 0005 2248	3 3 90 30 00	1010	100	2.990,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	1013	100	91.200,00
02 12 04 12 361 0007 2113	3 3 90 30 00	1028	100	49.990,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	1108	100	5.000,00
Total:				354.480,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo